

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº , de de julho de 2019.

Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 24/2019 da CT-Saúde com ressalvas ao Plano de Contingência – Estiagem – Regiões de Linhares e Patrimônio da Lagoa.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando as Deliberações CIF nº 180 e 220 e a Nota Técnica nº 10/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

- 1) **Aprovar** as conclusões da Nota Técnica nº 24/2019 da CT-Saúde com ressalvas ao Plano de Contingência – Estiagem – Regiões de Linhares e Patrimônio da Lagoa;
- 2) **Determinar** que a Fundação Renova promova as adequações indicadas e envie para a CT-Saúde nova versão do Plano no prazo máximo de 10 (dez) dias da aprovação desta deliberação;

Brasília/DF, de julho de 2019.

Presidente do Comitê Interfederativo